



REGULAMENTO

I PRÊMIO CNPG DE JORNALISMO



Dos Objetivos

O Prêmio de Jornalismo do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPJ) tem por finalidade incentivar e ampliar o conhecimento da sociedade sobre as ações e projetos do Ministério Público brasileiro, reconhecendo e estimulando a atuação da mídia como difusora de informações e formadora de opinião. Serão prestigiadas matérias jornalísticas que melhor apresentem o trabalho do MP como defensor legal dos interesses da sociedade, demonstrando as competências e atribuições constitucionais da Instituição, e/ou que também contribuam para o fortalecimento do Ministério Público.

1. Dos Temas

O Prêmio CNPG de Jornalismo premiará matérias jornalísticas com impacto social da atuação do MP nas seguintes áreas: Meio Ambiente e Patrimônio Cultural; Infância e Juventude; Patrimônio Público; Consumidor; Combate a Organizações Criminosas; Educação; Direitos do Cidadão; Direitos Humanos; Criminal; Cível; Eleitoral; Controle Externo da Atividade Policial; Saúde; Portador de Necessidades Especiais; Idosos; Tráfico de Seres Humanos e Violência Doméstica; Trabalho Escravo; Trabalho Infantil; e Índios e Minorias.

2. Das Categorias

2.1 Jornalismo Impresso – Reportagem de Jornal – publicada em jornais sediados no Brasil, de periodicidade igual ou inferior a semanal e que tenham circulação contínua;

2.2 Jornalismo Impresso – Reportagem de Revista – publicada em revistas sediadas no Brasil, de periodicidade semanal, quinzenal ou mensal e que tenham circulação contínua;

2.3 Telejornalismo – Reportagem exibida em emissoras de televisão sediadas no Brasil, com duração até 30 minutos;

2.4 Radiojornalismo – Reportagem veiculada em emissoras de rádio sediadas no Brasil, com duração até 30 minutos.

Parágrafo Único – Compreendem-se nas categorias acima as séries de reportagens.

3. Dos Requisitos de Participação e Habilitação

3.1 Estão credenciados a participar do concurso profissionais de comunicação, com registro profissional no Ministério do Trabalho, que tenham

matérias publicadas em jornal, revista, rádio ou televisão, com sede no Brasil.

3.2 Estão impedidos de participar do concurso:

a) Membros, dirigentes, assessores, consultores e servidores da administração superior, dos órgãos administrativos e auxiliares dos Ministérios Públicos dos Estados, Federal, Militar, do Trabalho, do Distrito Federal e dos Conselhos e Associações ligadas aos MPs.

b) Membros da Comissão Organizadora do Concurso, da Comissão Julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

4. Da Periodicidade e Divulgação do Concurso

O Prêmio de Jornalismo do CNPG será anual e divulgado, preferencialmente, no dia 7 abril, em alusão ao Dia do Jornalista.

5. Das Inscrições

5.1 Podem concorrer ao Prêmio de Jornalismo do CNPG somente matérias publicadas ou veiculadas, no período definido no Anexo I, em português, no território nacional, por empresas com sede no Brasil que estejam ativas nos últimos doze meses.

5.2 As inscrições devem ser realizadas no período constante do Anexo I.

§1º – Considerar-se-ão inscritos os trabalhos postados ou protocolizados na sede do Ministério Público responsável pela recepção dos trabalhos até a data limite da inscrição.

§2º – Nos casos de envio postal, os trabalhos deverão ser encaminhados mediante “carta registrada”;

§3º – O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento caso a comissão organizadora julgue necessário.

5.3 Cada trabalho deve conter 1 (uma) ficha de inscrição a ser disponibilizada no portal do CNPG (www.cnpg.org.br) com nome e dados do veículo; data da publicação ou veiculação, nome completo, endereço completo, e-mail e telefones, inclusive celular, do autor ou representante da equipe, em caso de coautoria, mais os dados bancários.

§1º – Nos trabalhos realizados em coautoria a ficha de inscrição deverá ser preenchida no nome do representante da equipe e conter, em campo específico, o nome de todos os coautores.

§2º – A ficha de inscrição que não estiver devidamente preenchida e assinada pelo autor ou

representante da equipe será desclassificada pela Comissão Julgadora.

5.4 A inscrição deverá ser encaminhada para a sede do Ministério Público indicada no Anexo I, contendo a ficha de inscrição de cada trabalho e a seguinte documentação:

- a) O trabalho original e cópias, conforme especificação constante da Cláusula 5.4;
- b) Cópia de Carteira de Identidade, do CPF e do Registro Profissional;
- c) Cópia de comprovante de endereço residencial;
- d) Atestado nos casos citados no item 5.6;
- e) Termo de Anuência, em caso de coautores;

Parágrafo Único – Em caso de coautoria, deverá o representante anexar Termo de Anuência firmado por cada um dos coautores para legitimar a escolha do representante, bem como para a finalidade de

recebimento do Prêmio pelo representante, caso o trabalho seja premiado.

5.5 A inscrição ainda deverá ser instruída com cópias dos originais, conforme especificação abaixo:

5.5.1 Jornalismo Impresso – Jornal: um original e três cópias da reportagem.

5.5.2 Jornalismo Impresso – Revista: um original (o exemplar da revista ou avulso) e três cópias da reportagem.

5.5.3 Radiojornalismo: três CD-ROMs com a matéria contendo abertura do noticiário (ou programa), chamada para a matéria, matéria completa e um resumo descritivo da reportagem com, no máximo, 15 linhas (o formato do arquivo consta no Anexo I).

5.5.4 Telejornalismo: três DVDs com a cópia da matéria contendo vinheta de abertura do noticiário (ou programa), escalada (caso cite a reportagem), matéria completa (incluindo cabeça) e um resumo descritivo da reportagem com, no máximo, 15 linhas (o formato do arquivo consta no Anexo I).

5.6 Cada profissional ou equipe poderá inscrever, no máximo, 3 (três) trabalhos em uma única categoria, sendo que cada trabalho exigirá uma inscrição dentro de um envelope individual lacrado, que deverá conter, em sua parte externa, “Prêmio CNPG de Jornalismo” e a categoria a que se destina.

5.7 Em caso de trabalho sem assinatura ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação (editor, chefe de redação, secretário de redação, editor-chefe ou diretor de redação), por meio de uma carta em papel timbrado, anexa à ficha

de inscrição, em que conste o endereço e o telefone do veículo de comunicação.

5.8 Os trabalhos inscritos devem ser rigorosamente iguais aos publicados ou veiculados originalmente, não sendo admitidas edições para retirar ou acrescentar qualquer conteúdo.

5.9 Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição do Prêmio CNPG de Jornalismo, tiveram acesso ao presente Regulamento e manifestam sua expressa e incondicional concordância.

5.10 O CNPG não assume qualquer responsabilidade pelo teor dos trabalhos apresentados.

5.11 Não poderão ser inscritas matérias publicadas exclusivamente em veículos institucionais, em

âmbito restrito de empresas ou limitadas apenas a uma organização ou Instituição governamental.

5.12 Serão desclassificados os trabalhos que contenham rasura, sejam ilegíveis, que tenham sido editados para retirar ou acrescentar qualquer dado ou recurso tecnológico que não correspondam à veiculação original ou, ainda, não observem qualquer norma deste Regulamento.

6. Da Comissão Organizadora

6.1 A Comissão Organizadora será composta por pessoas designadas pelo Presidente do CNPG, que a presidirá, em número que julgar necessário.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Organizadora poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo Presidente do CNPG.

6.2 Compete à Comissão Organizadora:

- a) Promover a divulgação do Prêmio CNPG de Jornalismo;
- b) Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do CNPG;
- c) Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;
- d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Regulamento;
- e) Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador;
- f) Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão Julgadora (7.2, §1º);
- g) Providenciar a confecção da logo e dos troféus do Prêmio CNPG de Jornalismo;
- h) Organizar os eventos de divulgação do Prêmio CNPG de Jornalismo e da respectiva premiação;

- i) Divulgar, no portal do CNPG, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores;

6.3 Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste Regulamento, assim como interpretar seus dispositivos.

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Organizadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

7. Comissão Julgadora

7.1 Haverá uma Comissão Julgadora para cada categoria do Prêmio.

7.2 Cada Comissão será integrada pelos seguintes componentes, indicados pelo Presidente do CNPG:

a) um membro do CNPG; b) um Dirigente de Associação Nacional de Membros do Ministério Público; e c) um integrante de organizações de imprensa (ABI ou FENAJ) e/ou profissionais com efetiva experiência adquirida pela atuação em veículos de comunicação ou instituições ligadas à área.

7.3 Três integrantes de organizações de imprensa (ABI ou FENAJ) e/ou profissionais com efetiva experiência em veículos de comunicação ou instituições ligadas à área serão indicados por três Vice-Presidentes regionais do CNPG. (Anexo I)

§1º – O Presidente do CNPG presidirá as Comissões Julgadoras e terá o direito ao voto no caso de empate.

§2º – O Presidente do CNPG poderá, a qualquer tempo e quando julgar necessário, substituir os integrantes da Comissão Julgadora.

§3º – O membro de uma Comissão não poderá integrar a Comissão Julgadora de outra categoria no mesmo Concurso;

7.3 Não poderão integrar a Comissão Julgadora cônjuge, convivente ou companheiro, bem como parentes consanguíneos, civis ou afins, até o terceiro grau, de candidatos inscritos. Também não poderá integrar a Comissão quem esteja trabalhando em empresa jornalística.

8. Julgamento

8.1 O julgamento será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora,

admitindo-se nota fracionada (decimais), em observância aos seguintes critérios:

- 8.1.1 Jornalismo impresso: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); e serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;
- 8.1.2 Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.
- 8.1.3 Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); e serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.
- 8.1.4 A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos também conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como: esforço, coragem,

determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Serão observados, ainda, o nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem na redação/apresentação das matérias. Será considerada, outrossim, a contribuição do trabalho no sentido de aprofundar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais dos MPs .

8.2 Considerar-se-á vencedor, em cada categoria, o trabalho que obtiver a maior soma das notas atribuídas por cada julgador.

8.3 Em caso de empate, caberá ao Presidente do CNPG escolher o trabalho vencedor, dentre aqueles que estejam empatados, podendo, se entender necessário, ouvir os membros da Comissão Julgadora daquela categoria.

8.4 A Comissão Julgadora deverá entregar os trabalhos à Comissão Organizadora com as notas lançadas até a data definida no Anexo I.

8.5 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recurso.

9. Prêmios

9.1 O Prêmio será outorgado ao primeiro colocado de cada categoria, em solenidade a realizar-se em data e local definidos no Anexo I.

9.2 Os trabalhos vencedores serão premiados com valores definidos no Anexo I, descontados os tributos exigidos por lei.

9.3 Em caso de trabalho de autoria coletiva (coautoria), não competirá ao CNPG a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria jornalística.

9.4 Os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se aos vencedores, além da quantia em dinheiro, certificados alusivos à premiação e um troféu personalizado do Prêmio CNPG de Jornalismo, com indicação, em algarismo romano, de sua numeração.

Parágrafo Único – Na hipótese de coautoria, será emitido um certificado em nome de cada um dos integrantes da equipe e entregue um troféu.

9.5 Os autores que forem premiados e não puderem ser contatados (endereço incompleto ou inexistente e/ou números de telefones incorretos) serão desclassificados.

10. Do Resultado

10.1 O resultado do concurso será divulgado no portal do CNPG (www.cnpg.org.br) na data definida no

Anexo I, que poderá ser prorrogado por ato do Presidente do CNPG.

11. Das Disposições Gerais

11.1 Os candidatos inscritos ao Prêmio CNPG de Jornalismo concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho em outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, autorizando sua utilização em produções do CNPG ou dos Ministérios Públicos, sem quaisquer ônus para a organização promotora.

11.2 Os trabalhos inscritos poderão, ainda, ser objeto de publicação e reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do CNPG, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da

internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, bem como em quaisquer veículos de comunicação, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou coautores.

- 11.3 Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos de comunicação, citando o CNPG e a respectiva premiação.

12. Das Disposições Finais

12.10 candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado após constatação de qualquer irregularidade.

12.2 Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao CNPG decidir sobre sua destinação.

12.3 Os trabalhos não premiados ficarão à disposição dos autores por até 30 (trinta) dias, após a divulgação dos resultados, sendo, depois, destruídos.

Parágrafo Único – A retirada dos trabalhos não premiados deverá ser realizada na sede do Ministério Público organizador do Prêmio, que será sempre aquele de origem do Presidente do CNPG.

12.4 O CNPG arcará com as despesas referentes ao deslocamento e estadia (do dia da premiação para o seguinte) do autor premiado ou do representante da equipe (nos trabalhos realizados em coautoria), em companhia aérea e hotel a serem indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Correm por conta do autor premiado e/ou do representante da equipe as despesas referentes à alimentação.

ANEXO I

1. Podem concorrer ao Prêmio CNPG de Jornalismo somente matérias publicadas ou veiculadas de 07 de abril de 2011 a 07 de maio de 2012, em português, no território nacional, por empresas com sede no Brasil que estejam ativas nos últimos doze meses (5.1).
2. As inscrições devem ser realizadas no período de 18 de abril de 2012 a 11 de junho de 2012. (5.2)
3. Os envelopes contendo as inscrições para o Prêmio CNPG de Jornalismo deverão ser protocolizados / encaminhadas para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, localizado no seguinte endereço (5.4):

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Av. Marechal Câmara 370, 3º andar, Centro
Assessoria de Comunicação Social
Cep: 20.020-080
Rio de Janeiro/ RJ

4. Deverá, ainda, constar do envelope “I Prêmio CNPG de Jornalismo” e a categoria a que se destina. (5.6)

5. Integram a Comissão Organizadora do I Prêmio de Jornalismo do CNPG (6.1):
 - a) Cláudio Soares Lopes, Presidente da Comissão e do CNPG;
 - b) Horacio Afonso de Figueiredo da Fonseca, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Assessor Executivo do MPRJ;
 - c) Maria Regina Lunière Pereira, jornalista e Assessora-Chefe de Comunicação Social do MPRJ;

- d) Gisele Reis Pereira, Assessora da Presidência do CNPG.
- e) Denise Nascimento, jornalista e Assessora de Comunicação Social do MPRJ;
- f) Hugo Leão de Castro Filho, jornalista e Assessor de Comunicação Social do MPRJ;
- g) Luiz Claudio Medeiros Rodrigues da Costa, jornalista e Assessor de Comunicação Social do MPRJ
- h) Renata Leonardo, Assistente de jornalismo do MPRJ;
- i) Danielle Nogueira Fonseca Sequeira, Assessora Administrativa da Assessoria de Comunicação Social do MPRJ.

6. Integram a Comissão Julgadora da Categoria **Jornalismo Impresso – Reportagem de Jornal** (7.1 e 7.2):

7. Integram a Comissão Julgadora da Categoria **Jornalismo Impresso – Reportagem de Revista** (7.1 e 7.2):
8. Integram a Comissão Julgadora da Categoria **Telejornalismo** (7.1 e 7.2):
9. Integram a Comissão Julgadora da Categoria **Radiojornalismo** (7.1 e 7.2):
10. Os três Vice-Presidentes do CNPG que indicarão três integrantes da Comissão Julgadora (7.3) serão divulgados oportunamente.
11. A Comissão Julgadora deverá entregar os trabalhos à Comissão organizadora com as notas lançadas até o dia 1º agosto de 2012.
12. O prêmio será outorgado ao primeiro colocado de cada categoria, em solenidade a realizar-se em

17 de agosto de 2012, na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (9.1).

13. Os trabalhos vencedores serão premiados com os valores brutos abaixo indicados que estarão sujeitos aos descontos decorrentes dos tributos exigidos por lei. Os prêmios abaixo discriminados, portanto, serão entregues com a respectiva dedução do tributo que será recolhido na oportunidade da premiação (9.2):

- a) Jornalismo Impresso - Jornal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- b) Jornalismo Impresso - Revista: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- c) Radiojornalismo: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- d) Telejornalismo: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

14. O resultado do concurso será divulgado no portal do CNPG (www.cnpg.org.br) em 21 de

agosto de 2012, que poderá ser prorrogado por ato do Presidente do CNPG (10.1).

15. Os arquivos que irão concorrer na categoria Rádio deverão, obrigatoriamente, ser enviados no formato **.wma** .(5.5.3)

16. Os arquivos que irão concorrer na categoria Televisão deverão, obrigatoriamente, ser enviados no formato **.wmv** .(5.5.4)